

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 68/2024

1 - Secretaria/Órgão			SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA		
2 - Descrição do Objeto			FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA		
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	150*	UN	Fornecimento de ALMOÇO em restaurante buffet livre, com cardápio do dia com no mínimo 02 tipos de carne: carne bovina, suína ou frango. No mínimo 03 tipos de Acompanhamentos: arroz, massa/macarrão, pão, farofa de legumes, batata palha, feijão, lasanha, mandioca, e saladas diversas.	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
<p>* A quantidade inicial foi embasada conforme o cronograma de trabalho de execução dos serviços.</p> <p>* A contratada receberá somente a quantidade efetivamente consumida de refeições.</p>					
3 - Modalidade de Licitação			<p>Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória <del>de menor preço</del> Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II.</p> <p>Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar.</p> <p>Em princípio, a vantagem da dispensa de licitação é a redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo e contratação de serviços.</p> <p>Foi escolhida esta modalidade por ser um recurso mais ágil e prático para a contratação dos objetos pretendidos pelas Secretarias.</p>		
4 - Estimativa de Valor			R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).		
5 - Fornecedor Contratado					
Nome:			CAMILA PRESTES BIRKHEUR		
CNPJ:			22.113.996/0001-84		
Justificativa da Contratação do Fornecedor			<p>Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores que fornecem os itens, tendo a Empresa CAMILA PRESTES BIRKHEUR – CNPJ 22.113.996/0001-84 orçado o menor valor para a fornecimento.</p> <p>Foram consultadas empresas dentro do território do município de Águas Frias com disponibilidade de atendimento as necessidades, pois tornava-se inviável o</p>		

	deslocamento dos servidores até outro municípios.		
Justificativa do Preços	Foram realizadas pesquisas junto a fornecedores que prestam serviços de fornecimento de filtros e purificadores de água. Conforme pesquisas de preços em anexo a este Termo de Referência, verifica-se que os valores cotados foram aproximados.		
<b>6 - Dotação Orçamentária</b>			
<b>Código da Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Descrição</b>
1291	250000	35- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	339039410000 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
1293	150000	34 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	339039410000 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
7 - Vigência	A vigência do contrato será de até 12 meses		
8 - Justificativa	O município de Águas Frias é consorciado esta executando serviços de pavimentação asfáltica por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infra-estrutura Rodoviária, necessitando fornecer alimentação para os servidores do consórcio que encontram-se fora do município de residência.		
<b>9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>			
9.1 - Prazo	a. O fornecimento das refeições deverá ocorrer diariamente, ficando disponível das 11:00 até 13:00.		
9.2 - Local	a. A contratada deverá fornecer as refeições por meio de buffet, diretamente em suas instalações, situada dentro do perímetro urbano de Águas Frias/SC.		
<b>10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>			
10.1-Forma de Solicitação	a. Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de fornecimento.		
10.2- Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	a. O fornecimento dos itens serão a partir das necessidades de consumo (refeição), sendo feito o consumo realizado diretamente no restaurante por meio de buffet. b. Os restaurante deverá abrir de segunda a sábado, disponibilizando almoço das 11:00 até 13:30.		

10.3- Condições de Recurso	<p>a. Verificada a não-conformidade dos objetos desta licitação, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de uma hora, sujeitando-se às penalidades previstas.</p> <p>b. Todos os serviços necessários deverão ser executados pela contratada, no local determinado pela Secretaria requisitante, ocorrendo às suas expensas todas as despesas pertinentes.</p> <p>c. Havendo rejeição no objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela municipalidade, observando as condições estabelecidas para a execução, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas.</p> <p>d. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusiva do proponente vencedor.</p>
11 - Proposta	A proposta escolhida foi a de menor valor apresentado para fornecimento das refeições.
12 - Critério Julgamento	Menor preço por item
13 - Condições Pagamento	<p>a. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante;</p> <p>b. Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais;</p> <p>c. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;</p> <p>d. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>e. Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;</p> <p>f. A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo</p>

	<p>a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;</p> <p>g. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;</p> <p>h. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias – SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023;</p> <p>i. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da <b>IN RFB</b> nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa;</p> <p>j. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p> <p>k. Será realizado pagamento somente das refeições efetivamente consumidas, pois o montante inicial é uma previsão do consumo das refeições durante o período de</p>
<p>14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</p>	<p>Não há necessidade de garantia</p>
<p>15 - Obrigações Contratada</p>	<p>a. Fornecer todos os itens deste termo de referência em conformidade com os parâmetros de qualidade estabelecidos pelas normativas regulamentadoras do ministério da saúde e vigilância sanitária</p> <p>b. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;</p> <p>c. Manter o local de preparo das refeições em perfeitas condições higiênicas;</p> <p>d. A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos objetos requisitados e</p>

demais atividades correlatas;

e. Fornecer local com mesas e cadeiras, pratos e talheres adequadamente higienizados para realização das refeições;

f. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

i. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI n° 14.133 de 1° de abril de 2021;

j. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

k. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique na entrega ou execução do objeto;

l. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

m. Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o. Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto;

p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e de poluição ambiental estabelecidos pelos órgão de controle ambiental;

- q. Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- r. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e execução do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte ou abastecimento dos veículos;
- s. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;
- t. Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato do serviço, inclusive em relação aos materiais utilizados e em número suficiente para atender as necessidades dos serviços. As refeições devem ser preparadas e fornecidas diretamente no restaurante
- u. Fornecer refeições deverão ser servidas em formato de Buffet, com apoio de atendentes, copeiros, garçons e faxineiros habilitados, em número compatível com a demanda. Cada tipo de alimento deverá ocupar utensílio exclusivo, em separado, no balcão de serviço do refeitório;
- v. Fornecer refeições equilibradas, compostas dos seguintes elementos básicos: carboidratos, proteínas, glicídios, lipídios, sais minerais e vitaminas;
- w. Fornecer cardápios elaborados de maneira a evitar rotinas e a garantir uma alimentação diversificada e balanceada;
- y. Fornecer espaço físico do restaurante devidamente estruturado, respeitando todas as normas sanitárias e de higiene aplicáveis, assim como as normas de acessibilidade e segurança, com o maquinário para a preparação e utensílios para o serviço, com capacidade para o serviço simultâneo das refeições;
- x. Destinar o lixo de acordo com a regulamentação sanitária. Caberá ao restaurante a responsabilidade pelo destino final do lixo armazenado.
- z. Realizar a reposição de alimentos e itens de serviço durante as refeições de maneira contínua, garantindo aos participantes o consumo de todos os itens do cardápio.
- aa. Utilizar e fornecer os utensílios em condições adequadas de higiene. O restaurante deverá fornecer os pratos de louça, talheres, palitos de dentes e guardanapos de papel

	<p>branco do tipo poroso, vedada a utilização de pratos plásticos, acrílico ou similares.</p> <p>bb. Realizar verificações constantes do estado de conservação das instalações onde são preparadas, armazenadas e servidas às refeições e produtos, de acordo com as exigências dos órgãos oficiais fiscalizadores da atividade.</p> <p>cc. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;</p> <p>dd. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;</p> <p>ee. O contratado deverá realizar a coleta diária de relatório com assinatura dos servidores acompanhada de data da utilização dos serviços de alimentação.</p>
<p>16 - Obrigações da Contratante</p>	<p>a. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei 14.133/2021;</p> <p>b. Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;</p> <p>c. Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>d. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>e. A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes</p>
<p>17- Da Amostra</p>	<p>Não necessidade de apresentação de amostra</p>
<p>18. Gestor e Fiscal do Contrato</p> <p>18.1 Gestor do Contrato</p>	
<p>Nome</p>	<p>Cargo</p>
<p>Sr. Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº92/2023</p>	<p>Técnico em Contratos e Convênios</p>
<p>18.2 Fiscal do Contrato</p>	
<p>Nome</p>	<p>Cargo</p>

Moises Daga	Secretario de Infraestrutura
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.
20 - Condições Gerais	A <b>CONTRATANTE</b> não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais credenciados pela <b>CONTRATADA</b> para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.  O contrato de repasse será rescindido automaticamente no caso de o <b>MUNICÍPIO</b> deixar de integrar o Consorcio, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

Águas Frias - SC, em 23 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moises Daga  
Secretário de Infraestrutura

DESPACHO: Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Águas Frias – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
LUIZ JOSÉ DAGA  
PREFEITO MUNICIPAL